



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano VI | Edição nº 565

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ADOLFO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Adolfo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Adolfo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.adolfo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Adolfo

CNPJ 45.140.431/0001-91

Avenida Castro Alves, nº 780 – Centro

Telefone: (17) 3814-9020

Site: www.adolfo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Câmara Municipal de Adolfo

Rua Santos Dumont, nº 584 – Centro

Telefone: (17) 3814-1333

Email: camara@adolfo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Adolfo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.adolfo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Quinta-feira, 30 de julho de 2020

Ano VI | Edição nº 565

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE ADOLFO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 099/2020, de 24 de julho de 2020.

*DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO
DO PRAZO PARA CONCLUSÃO
DOS TRABALHOS DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Nº 01/2020 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Adolfo, IZABEL ANTONIO FERNANDES, no uso das atribuições previstas no artigo 98, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Adolfo, e tendo em vista a falta de legislação específica, considerando o disposto nos artigos 145, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo, designada pela Portaria nº 93, de 26 de maio de 2020, em face das razões apresentadas pela Presidente da respectiva Comissão, constantes do Ofício nº 04/2020.

Art. 2º. Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de afastamento do servidor/Acusado, expedido pela Portaria nº 94, de 02 de junho de 2020.

Art. 3º. Ficam mantidas as demais cominações contidas nas Portarias nº 093/2020 e 094/2020.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZABEL ANTONIO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado no DIOE do Município de Adolfo em ____/____/____ - edição nº ____ e afixado no local de costume.

WALTER ZANETTI

Secretário